Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 007/2016

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA EM PROJETO, TRANSVERSAL A RUA SÃO MIGUEL II, LOCALIZADA NO BAIRRO MASSAGUEIRA, PASSANDO A SER DENOMINADA DE **"RUA OSVALDO COSTA"** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA OSVALDO COSTA**, a Rua em Projeto, transversal à Rua São Miguel II, localizada no Bairro de Massagueira.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 21 / junho 2016

ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA
Presidente

EVERALDO PEREIRA LOPES JUNIOR
1º Secretário

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

21/06/16

Parecer da Comissão de Justiça e Redação Final

Relator: Vereador Hildeberando Tenório de Albuquerque Neto

Indicado pelo Exmo. Sr. Presidente desta Comissão para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 007/2016, de autoria do ilustre vereador José Wagner Costa da Silva, o qual DÁ DENOMINAÇÃO À RUA EM PROJETO, TRANSVERSAL A RUA SÃO MIGUEL II, LOCALIZADA NO BAIRRO MASSAGUEIRA, PASSANDO A SER DENOMINADA DE **"RUA OSVALDO COSTA"** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, sou da seguinte opinião:

Analisando a matéria em destaque, nada foi constatado que possa vir a ferir os princípios constitucionais, dessa maneira o meu parecer é favorável, esperando a mesma aprovação no plenária desta Casa Legislativa.

Relator | Presidente | Membro

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 007/2016

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21 / 06 / 16
Presidente

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA EM PROJETO, TRANSVERSAL A RUA SÃO MIGUEL II, LOCALIZADA NO BAIRRO MASSAGUEIRA, PASSANDO A SER DENOMINADA DE **"RUA OSVALDO COSTA"** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LIDO EM PLENÁRIO
EM 17 / 06 / 16

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA OSVALDO COSTA**, a Rua em Projeto, transversal à Rua São Miguel II, localizada no Bairro de Massagueira.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 13 de junho de 2016.

Vereador JOSÉ WAGNER COSTA DA SILVA